

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

LEI MUNICIPAL n.º 1087-97

"Autorização convênio"

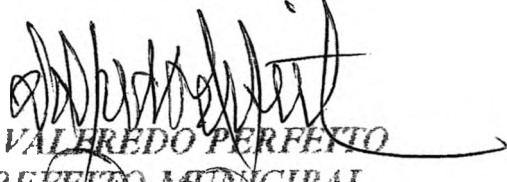
O Prefeito do Município de Ipameri, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

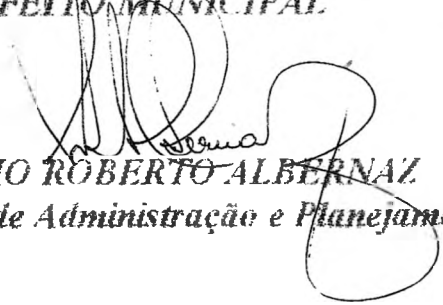
Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Governo de Goiás, através do Instituto Goiano de Agricultura e Pecuária.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de julho de 1997.



Dr. VALERIDO PERFETTO
PREFEITO MUNICIPAL



Dr. SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Sec. Municipal de Administração e Planejamento